



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2021.

Rescindi o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços de HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA e o HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, com a finalidade de disponibilizar a comunidade uruguaianense os serviços de hemodinâmica e cardiologia intervencionista, junto ao CONVENIADO, consistindo na realização de procedimentos para diagnóstico e tratamento de alterações cardíacas, em pacientes de urgência ou emergência e eletivos, **fica rescindido**, de comum acordo entre as partes, considerando a assinatura do Termo de Convênio N.º 012/2021, de 1º de dezembro de 2021, com base na documentação apensado ao Processo Administrativo protocolado sob n.º 27336/30/11/2021, devendo a Instituição conveniente apresentar a produção hospitalar da última competência em até três meses, conforme Portaria n.º 321/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2007, desde que não ultrapasse o teto financeiro do Termo de Convênio n.º 07/2021.

Uruguaiana, 30 de novembro de 2021.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADO.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Nome: Nathalia Landero Franco
RG: 1104100779
CPF: 04001671077

Assinatura

Nome: Taula Francine de Almeida Jernand
RG: 81171200451
CPF: 035571480-92

Assinatura